



# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

## A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

### RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 010/2025

Em 25 de maio de 2025

*DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,*

#### RESOLVE:

**PADRONIZAR** as bolas no Campeonato Amador da 2ª Divisão e no Campeonato Amador da 3ª Divisão Temporada 2025 com a **MARCA: PENALTY E O MODELO S11**, de acordo com o item I do Art. 60 do Regulamento Geral das Competições.

**Art. 60º** - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 03 (bolas) bolas padronizadas pela LMFT, cujas marcas e modelos e eventuais punições por não cumprimento serão estabelecidos nos RECs em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a regra II da international football association board;

Caso o clube não cumpra a padronização, o mesmo será multado administrativamente no valor de R\$ 100,00 por bola fora do padrão.

*Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.*

Devair Nery de Oliveira  
Presidente

#### **JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO**

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br